PROCESSO	DENUNCIA Nº 03/2023-PE
INTERESSAD O	CAU/PE
ASSUNTO	APRECIAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA Nº 03

## DELIBERAÇÃO Nº 09/2023- CEPE-CAU/PE

A COMISSÃO ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CEPE-CAU/PE, reunida ordinariamente em Recife/PE, na sede do CAU/PE, no dia 05 de setembro de 2023, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 10, inciso V do Regulamento Eleitoral do CAU (Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento do Calendário Eleitoral divulgado por meio da Deliberação DPOBR Nº 0129-07/2022;

Considerando a denúncia de nº 03, apresentado pelo Sr. Antônio José de Medeiros Soares, em face da sra. Ana Luiza Gonçalves Do Prado, cujo extrato foi publicado no sítio eletrônico do CAU/PE, na rede mundial de computadores (internet), em 29 de agosto de 2023;

Considerando o artigo 67, § 4º, inadmitida a denúncia, a ordem de arquivamento será submetida à apreciação e deliberação da comissão eleitoral competente, que, se entender pela inadmissibilidade, determinará a notificação do denunciante por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de correio eletrônico cadastrado no SiEN.

## **DELIBEROU:**

Art. 1°. Pelo ARQUIVAMENTO da denúncia de n° 03 apresentado pelo Sr. ANTÔNIO JOSE DE MEDEIROS SOARES em face da SRA. ANA LUIZA GONÇALVES DO PRADO, por apresentar teor idêntico a denúncia n° 02.

Art. 2°. Solicitar à Assessoria Técnica do CAU/PE as devidas providências para a publicação da presente Deliberação no sítio eletrônico do CAU/PE, na página de "Eleições", conforme Calendário Eleitoral aprovado pelo Regulamento Eleitoral do CAU, conforme alterado.

Recife, 05 de setembro de 2023.

FERNANDA CABRAL DE MELLO VENTURA VEIGA

Coordenadora da Comissão Eleitoral de Urbanismo de Pernambuco

CE-PE

## 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE/PE

Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga	X			
Mary Da Silva Rached	X			
José De Souza Brandão Neto	X			

Histórico da votação:	
5ª Reunião Ordinária da CE-PE	Data: 05/09/2023
Matéria em votação: Arquivamento da denúncia de	n° 03.
Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Absten	nções (00) Ausência (00) Total
(03)Ocorrências:	
Coordenadora da CE-PE: Fernanda Cabral de Mel	lo Ventura Veiga

du